



**DESPACHO-DG - 96912024**  
**( relativo ao Processo 155302023 )**  
**Código de validação: 0845A3C8FB**

**ASSUNTO:** Recurso Licitação – Pregão Eletrônico nº 90048/2024  
**INTERESSADO:** Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI)

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **M. DO C. DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** contra a decisão do Pregoeiro desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJ/MA, proferida no Pregão Eletrônico nº 90048/2024, que inabilitou a recorrente.

A Diretoria-Geral, por meio do **DESPACHO-DG-94642024**, acolheu e adotou o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, conheceu do recurso e negou provimento ao recurso administrativo da empresa **M. DO C. DA CONCEIÇÃO NETA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, declarando-a inabilitada no Pregão Eletrônico nº 90048/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2024.

Em seguida, encaminhou os autos à Comissão Permanente de Contratação para dar prosseguimento ao feito, com a brevidade que o caso requer.

A Comissão Permanente de Contratação, por meio do **RELAT-CPL-112024**, sugeriu a devolução dos autos às unidades demandantes, visando novas adequações no Termo de Referência, principalmente no que tange à exigência da Carta de Solidariedade do fabricante, pois se presume que o fabricante não se responsabilizará por contratações de terceiros.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) para conhecimento e providências.

São Luís-MA, data e assinatura do sistema.

*assinado eletronicamente em 19/12/2024 às 11:18 h (\*)*

**PAULO GONÇALVES ARRAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR-GERAL